



comunicado





COMUNICADO AOS SÓCIOS

Ponderação da Avaliação do Desempenho para a Promoção na Carreira aplicado em Carreiras Não Revistas (Polícia Municipal – SIADAP 2025 – Efeitos do Regular – Equiparação - Bom)

Caros(as) Associados(as),

Na sequência do comunicado de emitido aos associados em maio 2025 aos associados, o Sindicato Nacional das Polícias Municipais vem pelo presente informar os últimos desenvolvimentos ocorridos no mês de junho. Assim, da reunião do Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM) com a Secretária de Estado da Administração Pública, realizada no âmbito da FESAP –, **foi finalmente acolhida positivamente**, ainda que parcialmente, uma das principais reivindicações do SNPM relativa à aplicação do regime SIADAP na carreira das Polícias Municipais.

Tal como consta no **comunicado de maio de 2025**, o SNPM defendeu junto da tutela, com a apresentação de fundamentos e parecer jurídico do SNPM que a aplicação do novo regime de avaliação, com a introdução de quotas e limitação da menção “**Bom**”, colocava em causa a progressão e promoção na carreira, uma vez que a menção “**Regular**” deixava de permitir o acesso às categorias superiores nos termos do artigo 11.º do **Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março**, assim como na suspensão de concursos internos por parte dos Municípios até verem esta situação clarificada.

Da reunião foi apresentado uma proposta do SNPM, tendo sido aceite pelo Governo e formalizado posteriormente, que **as menções de “Regular” com pontuação entre 3,0 e 3,499 devem ser equiparadas a “Bom”** para efeitos de acesso a categorias superiores na carreira de Polícia Municipal, conforme previsto no referido artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000.

Esta aceitação já foi **validada pela DGAEP** em junho através de uma orientação técnica específica publicada em junho de 2025, acessível no site da entidade (<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932f-f084b9abab44&ID=58000000>) ou conforme documento anexo, onde se resume o essencial que:

“[...] exemplo aplicado à carreira da Polícia Municipal

[...] entende-se que se deverá manter a conversão [...] passando a considerar-se incluída na classificação de 'Bom' [...] também a menção de 'Regular' na parte que concerne a avaliações quantitativas entre 3 e 3,499, porquanto não há equivalência direta entre as referidas menções.”
(DGAEP, FAQ SIADAP – junho de 2025)

Dado que esta equiparação apenas abrange pontuações iguais ou superiores a **3,0**, o SNPM recomenda aos associados que verifiquem a sua última avaliação de desempenho no SIADAP, em particular se a nota se situar entre **2,0 e 2,99**, mantendo a menção “Regular” mas sem enquadramento na equiparação agora reconhecida e que **não desistam de intentar, nos prazos legais, uma reclamação ou submissão à Comissão Paritária**, com vista à reavaliação da nota, estando o SNPM disponível para o apoio da elaboração de minutas, como é seu apanágio.

Esta conquista do SNPM representa um avanço relevante no combate às injustiças provocadas pela aplicação indiferenciada do SIADAP às carreiras especiais e não revistas. A nossa luta pela valorização da carreira das Polícias Municipais prossegue, nomeadamente na exigência da idade de reforma e criação de categorias de comando e chefia, essenciais à organização funcional dos serviços, entre outras propostas.

Contamos com o envolvimento ativo de todos os agentes para garantir a aplicação uniforme desta orientação e a correção das situações pendentes e aproveitar para agradecer a continuidade do apoio fornecido.

Vila Nova de Gaia, maio 2025

Direção do SNPM